



CONTRATO Nº 093/2022

PROCESSO Nº 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
VIGÊNCIA: 06/06/2023

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, e de outro lado a empresa **W. G. HAAS SUPERMERCADO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.455.904/0001-11, estabelecida na Rua Santo Angelo, nº 1004, Bairro Nova Canarana, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador Sr. Enio Heinche Haas, portador do RG nº 759713 SSP/MT e CPF nº 487.522.741-87, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo nº 055/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente é a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT com entregas tanto na zona urbana, quanto na zona rural, inclusive nos Distritos de Garapu (25km da cidade), Kuluene (80km da cidade) Matinha (45km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) e ainda nas Aldeias Indígenas, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | UNT R\$ | R\$ TOTAL |
|------|--|-------|-----------|----------------|
| 2 | Abóbora kabotiã – de primeira qualidade, inteira, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, sem deformações, isenta de enfermidades, sujidades, parasito, larvas e material terroso - Marca: IN NATURA | 1800 | R\$ 7,99 | R\$ 14.382,00 |
| 4 | Achocolatado em pó - obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, constituído de pó fino e homogêneo, isento sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote contendo 500 grama - Marca: ZAELI | 2200 | R\$ 11,99 | R\$ 26.378,00 |
| 5 | Açúcar Cristal - Açúcar cristal branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante, com 2Kg, aspecto granuloso de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo aproximadamente 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não contendo glúten, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote - Marca: ITAMARATI | 7000 | R\$ 10,14 | R\$ 70.980,00 |
| 7 | Água Mineral Galão - Galão 20 L - Natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização - Marca: LEBRINHA | 1800 | R\$ 18,85 | R\$ 33.930,00 |
| 8 | Água sanitária - solução aquosa, principio ativo: hipoclorito de sódio, plástica contendo 1.000 ml, produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% P/P. - Marca: YPE | 22000 | R\$ 6,89 | R\$ 151.580,00 |
| 10 | Alcool liquido, acond em frasco resistente com teor alcoólico entre 70,0 gl vol, embalado em 500 gramas cada - Marca: NHANGUERA | 520 | R\$ 14,00 | R\$ 7.280,00 |
| 12 | Alho – nacional, de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origem livre de resíduos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades - Marca: IN NATURA | 500 | R\$ 36,80 | R\$ 18.400,00 |
| 14 | Amido de milho produto amiláceo extraído do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico impermeável, pacote de 1 kg - Marca: MIKA | 200 | R\$ 9,48 | R\$ 1.896,00 |
| 17 | Arroz tipo 2 - agulhinha, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada 5kg - Marca: UNIAO | 1000 | R\$ 24,65 | R\$ 24.650,00 |
| 19 | Avental - em tecido oxford, 100% poliéster, 170grs (no mínimo), sem gola, sem manga, sem bolsos, com abertura frontal, branco modelo transpassado com tiras para amarrar. tamanho grande - Marca: STILO | 300 | R\$ 39,80 | R\$ 11.940,00 |
| 20 | Bacia de inox 3 e 5 litros - Marca: MARLUX | 30 | R\$ 91,50 | R\$ 2.745,00 |
| 22 | Bacia plástica 15 lts - em plástico resistente, com diametro de 40cm, altura de 15cm, com capacidade para 15 litros, diversas cores - Marca: JAGUAR | 120 | R\$ 49,00 | R\$ 5.880,00 |
| 24 | Bacia plástica 5,5 lts - em plástico resistente, com diametro de 32,5 cm, altura de 11,0 cm, com capacidade para 5,5 litros, diversas cores - Marca: JAGUAR | 120 | R\$ 30,70 | R\$ 3.684,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

| | | | | |
|----|---|------|------------|----------------|
| 25 | Balas Mastigáveis - sabores artificiais de banana, morango, uva, framboesa, iogurte e maçã verde - coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais vermelho 40, amarelo tartrazina e azul indigotina. Pacotes 700g. - Marca: ERLAN | 400 | R\$ 14,95 | R\$ 5.980,00 |
| 27 | Balde 20 litros - plástico resistente com capacidade de 20 litros, com alca, sem tampa, sem aba. - Marca: JAGUAR | 120 | R\$ 43,80 | R\$ 5.256,00 |
| 29 | Banana prata - em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - Marca: IN NATURA | 1200 | R\$ 11,27 | R\$ 13.524,00 |
| 30 | Bandeja de inox retangular 30X40. - Marca: MARLUX | 25 | R\$ 99,00 | R\$ 2.475,00 |
| 33 | Batata Inglesa - Deve ser lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de porte médio a graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. - Marca: IN NATURA | 3400 | R\$ 11,30 | R\$ 38.420,00 |
| 36 | Bisnaga verde - corante na cor verde, acondicionado em bisnaga, com capacidade da embalagem de 50ml. Apresentar amostra. - Marca: XADREZ | 400 | R\$ 8,70 | R\$ 3.480,00 |
| 37 | Bisnaga vermelha 60 ml. - Marca: XADREZ | 100 | R\$ 8,18 | R\$ 818,00 |
| 38 | Bolacha de doce tipo Maria rosquinha - composicao basica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, acucar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem plastica resistente, pacote contendo 11 gramas. - Marca: RENATA | 600 | R\$ 9,60 | R\$ 5.760,00 |
| 39 | Bolacha de maiseina - sem recheio, tipo maria - composicao basica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, acucar e outras substancias permitidas, pacote - Marca: RENATA | 3200 | R\$ 7,55 | R\$ 24.160,00 |
| 43 | Bolacha doce tipo rosquinha - composicao basica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, acucar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem plastica resistente, pacote contendo 800 gramas. - Marca: RANCHEIRO | 5000 | R\$ 12,20 | R\$ 61.000,00 |
| 50 | Bombom - Bombom de chocolate, pesando aproximadamente 20g. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. - Embalagem c/ 1 Kg. - Marca: OURO BRANCO | 340 | R\$ 61,90 | R\$ 21.046,00 |
| 52 | Bota de borracha - cano longo tipo galocha cor branca. Cano longo, com forro, solado antiderrapante, tamanhos variados (nº 34 a 45). - Marca: BRACOL | 400 | R\$ 249,16 | R\$ 99.664,00 |
| 55 | Caixa confeccionada em polipropileno dimensões: 20 cm altura X 45 cm diâmetro (34,4 litros) - Marca: PLASMONT | 5 | R\$ 196,29 | R\$ 981,45 |
| 56 | Caixa confeccionada em polipropileno: medindo 40 cm comprimento x 23 largura x 13 cm altura; com tampa; atóxica - Marca: PLASMONT | 15 | R\$ 151,93 | R\$ 2.278,95 |
| 57 | Caixa confeccionada em polipropileno: medindo 60 cm comprimento x 43 largura x 43 cm altura; com tampa; atóxica - Marca: PLASMONT | 15 | R\$ 168,43 | R\$ 2.526,45 |
| 58 | Caixa de isopor 120 litros - modelo com tampa sem alca, na cor branca, tamnho 60x79x44 cm - Marca: ISOESTE | 60 | R\$ 281,00 | R\$ 16.860,00 |
| 59 | Caixa de isopor 60 litros - modelo com tampa sem alca, na cor branca, tamnho 44x66x36 cm - Marca: ISOESTE | 40 | R\$ 161,00 | R\$ 6.440,00 |
| 60 | Caldo de galinha - composto de sal, amido, glutamato monossodico, acucar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em tablete. - Marca: ARISCO | 600 | R\$ 2,68 | R\$ 1.608,00 |
| 63 | Canela em pó fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 40g - Marca: GOIAS | 400 | R\$ 8,49 | R\$ 3.396,00 |
| 65 | Canudo de Plástico Flexível para Água e Suco 21cm x 6mm Branco PT 100 UN - Marca: STRAWPLAST | 200 | R\$ 12,38 | R\$ 2.476,00 |
| 67 | Carne moída de 1ª - tipo patinho, no maximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, embalada em saco plastico transparente atoxico, fornecimento por quilo - Marca: FRIGONORTE | 3800 | R\$ 43,40 | R\$ 164.920,00 |
| 68 | carne suina - tipo bacon defumado,em peca, adequada, conforme legislação, acondicionada em saco plastico transparente,atóxico - Marca: QUALISUL | 500 | R\$ 39,45 | R\$ 19.725,00 |
| 69 | Carne suína paleta - em peça inteira, sem osso, fornecimento por quilo fatiado ou em pedaços, de acordo com as necessidades - Marca: QUALISUL | 1500 | R\$ 28,50 | R\$ 42.750,00 |
| 73 | Cera líquida incolor 750 ml - principio ativo solvente de petroleo, composicao basica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume, e outras substancias quimicas permitidas, teor nao volateis minimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plastico, contendo 750ml, produto com registro no ministerio da saude. - Marca: POLYLAR | 700 | R\$ 9,70 | R\$ 6.790,00 |
| 74 | Cereal de arroz mistura para preparo de bebida lactea - tipo mingau de cereais (neston), composto de cereais, acucares e vitaminas, lata de metal 400g - Marca: NESTLE | 200 | R\$ 12,70 | R\$ 2.540,00 |
| 76 | Chá camomila constituído de florais inteiros, de especimes de vegetaia genuinos, dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor proprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sache, embalado em caixa de papelcartao, embalado em caixa contendo 10 saches de 10g cada, nta-41(decreto 12486 de 20/10/78) - Marca: LEÃO | 560 | R\$ 6,95 | R\$ 3.892,00 |
| 78 | Chá hortelã constituído de frutos maduros inteiros, de especimes vegetais genuinos dessecados, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto cor,cheiro e sabor proprios, isento de sujidades,parasitas e larvas, acondicionado em sache, embalado em caixa de papel cartao 10g - Marca: LEAO | 560 | R\$ 6,20 | R\$ 3.472,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

| | | | | |
|-----|--|-------|------------|----------------|
| 80 | Chocolate ao Leite c/ Coco - Chocolate ao leite. Barra de 33g. Não contendo gordura trans. Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega. - Marca: PRESTIGIO | 400 | R\$ 3,49 | R\$ 1.396,00 |
| 81 | Chocolate granulado - chocolate, com embalagem: em pacotes de plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de 150 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. - Marca: MIKA | 200 | R\$ 9,00 | R\$ 1.800,00 |
| 83 | Coador de café - Coador de café, tamanho nº5, em tecido de algodão tipo flanela, com estrutura em material metálico e cabo coberto com material plástico. Unidade. - Marca: LOKASA | 700 | R\$ 15,50 | R\$ 10.850,00 |
| 84 | Coador grande de alumínio - Marca: MARLUX | 30 | R\$ 131,32 | R\$ 3.939,60 |
| 86 | Colher de inox grande de cabo longo - Marca: MARLUX | 20 | R\$ 47,60 | R\$ 952,00 |
| 87 | Colher de plástico descartável, transparente, para refições, pacote com 500 unidades. - Marca: STRAWPLAST | 300 | R\$ 14,10 | R\$ 4.230,00 |
| 89 | Concha inox cabo longo 29 cm. - Marca: INOX | 20 | R\$ 31,00 | R\$ 620,00 |
| 97 | Couve maço - tipo lisa, fresca, com folhas intactas, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em em caixa de madeira, em macos, fornecimento por unidade de pes - Marca: IN NATURA | 800 | R\$ 11,99 | R\$ 9.592,00 |
| 99 | Cravo da Índia - obtido do botão floral de espécime genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade máxima de 16%, isento de detritos do próprio produto e impurezas dos grãos ou sementes, acondicionado em saco plástico transparente, pacote contendo 08 gr - Marca: MIKA | 200 | R\$ 6,70 | R\$ 1.340,00 |
| 101 | Desincrustante saponáceo líq. 300ml - em frasco plástico. Detergente líquido desincrustante alcalino para remoção de gordura carbonizada. Para uso em equipamentos (fornos combinados, fogões, coifas e fritadeiras) de aço inoxidável e ferro. Com registro no Ministério da Saúde, ficha de segurança e ficha técnica. - Marca: YPE | 2000 | R\$ 11,28 | R\$ 22.560,00 |
| 102 | Desinfetante 2 LT frasco - categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo orto-benzil para-clorofenol, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática eucalipto, acondicionado em frasco plástico, - Marca: OESTE | 11000 | R\$ 10,14 | R\$ 111.540,00 |
| 105 | Dispenser para álcool em gel 25x12x10 cm - Marca: NOBRE | 250 | R\$ 245,68 | R\$ 61.420,00 |
| 106 | Dispenser para papel toalha altura 25,5x28 largura 11 profundidade - Marca: NOBRE | 280 | R\$ 245,91 | R\$ 68.854,80 |
| 107 | Dispenser para sabonete líquido altura 27,8 x largura 11 x profundidade 9,9 - Marca: VELOX | 300 | R\$ 277,26 | R\$ 83.178,00 |
| 108 | Embalagem de plástico 35x47 bobina 500 - Marca: ESTRELA | 300 | R\$ 163,36 | R\$ 49.008,00 |
| 113 | Escumadeira de aço inox - de aço inoxidável com a parte concava perfurada para uso em cozinha industrial, para manipulação no preparo de alimentos - Marca: MARLUX | 200 | R\$ 68,00 | R\$ 13.600,00 |
| 114 | Esponja de banho 3x1 - em poliéster, no formato retangular, padrão - Marca: PONJITA | 300 | R\$ 15,07 | R\$ 4.521,00 |
| 116 | Extrato de tomate - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, pesando 850g - Marca: ELEFANTE | 900 | R\$ 16,49 | R\$ 14.841,00 |
| 119 | Faca em aço inox para cortar pão - cabo em polipropileno - Marca: MARLUX | 60 | R\$ 36,25 | R\$ 2.175,00 |
| 121 | Farinha de Milho - fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do milho. Previamente lavado e isento de radical cianeto. Livre de matéria terrosa parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa e ter no máximo 14% p/p de umidade. Com validade mínima de 12 meses. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente termos soldado com 500g. - Marca: ZAELI | 400 | R\$ 8,30 | R\$ 3.320,00 |
| 123 | Farinha láctea - mistura para preparo de bebida láctea, tipo farinha láctea - composto de cereais, açúcares e vitaminas, lata de metal com 400 gramas - Marca: NESTLE | 200 | R\$ 17,69 | R\$ 3.538,00 |
| 124 | Feijão carioca tipo 1 - novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies 1kg - Marca: KOBLENZ | 2200 | R\$ 10,70 | R\$ 23.540,00 |
| 126 | Fermento Biológico - Seco instantâneo: apresentando leveduras da espécie saccharomyces cerevisiae e agente de reidratação. Embalado a vácuo. Embalagem primária: envelopes plásticos metalizados de 125 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). - Marca: SAF INSTANT | 1000 | R\$ 11,80 | R\$ 11.800,00 |
| 127 | Fígado de gado - apresentado em iscas, congelado - com aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas - Marca: FRIGONORTE | 200 | R\$ 19,50 | R\$ 3.900,00 |
| 129 | Filtro de papel café - caixa com 30 unidades - Marca: MELITA | 160 | R\$ 9,60 | R\$ 1.536,00 |
| 131 | Fósforo pte c/ 10 caixas pequenas - Marca: FIAT LUX | 220 | R\$ 6,68 | R\$ 1.469,60 |
| 133 | Frigideira de alumínio teflonado 30cm de diâmetro - Marca: MARLUX | 20 | R\$ 129,00 | R\$ 2.580,00 |
| 134 | Frigideira em aço inox anti tamnho mínimo de 28 cm - Marca: MARLUX | 20 | R\$ 185,00 | R\$ 3.700,00 |
| 135 | Fubá simples - fino, do grão do milho, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação, isento de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em pacote com 1kg - Marca: CANARANA | 800 | R\$ 5,80 | R\$ 4.640,00 |
| 136 | Garrafa térmica 5 litros - revestida em plástico, interna e externamente, com tampa, alca e | 100 | R\$ 84,00 | R\$ 8.400,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

| | | | | |
|-----|--|------|------------|---------------|
| | rosca, 5 litros - Marca: INVICTA | | | |
| 137 | Gelatina - composto de acucar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de frutas, corantes artificiais e outras substancias permitidas, qualidade ingredientes saos e limpos, umidade de 2% p/p, acondicionado em embalagem apropriada (abacaxi, cereja, framboesa, morango, uva) - Marca: PREDILECTA | 3600 | R\$ 2,59 | R\$ 9.324,00 |
| 139 | Goiabada – Doces em pasta – De Goiaba - Simples, em massa, obtido do processamento das partes, comestíveis desintegradas da fruta, com açúcar, com ou sem adição de água, pectina, ajustador de ph, aditivos e outros ingredientes, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem de 01 kg - Marca: VAL | 200 | R\$ 10,08 | R\$ 2.016,00 |
| 141 | Hastes flexíveis - com ponta de algodão cx c/ 150 unid. - Marca: TOPZ | 500 | R\$ 14,70 | R\$ 7.350,00 |
| 142 | Inseticida Aerossol - Multi-inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo cfc, embalagem não inferior a 300ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Indicado para controle de mosquitos (incluise da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Não conter CFC. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses. - Marca: SBP | 860 | R\$ 7,49 | R\$ 6.441,40 |
| 144 | Isqueiro - de plástico, tamanho grande, combustível a base de fluido. - Marca: MAXXI | 200 | R\$ 6,98 | R\$ 1.396,00 |
| 147 | Jogo de latas e/ou potes de plástico p/ condimentos c/ 5 unid em tamanhos iguais - Marca: JAGUAR | 200 | R\$ 81,00 | R\$ 16.200,00 |
| 148 | Lã de aço 1x8 - composto de aço carbono, acondicionado em saco plastico, embalado em 08 unidades. - Marca: BOMBRIIL | 2600 | R\$ 4,19 | R\$ 10.894,00 |
| 151 | Leite de Coco - Natural Concentrado - Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. Embalagem tipo Treta Pack, capacidade 1 litro. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito. - Marca: MENINA | 100 | R\$ 9,10 | R\$ 910,00 |
| 152 | Leite em pó - Sem lactose, embalado em latas de 400g - Marca: NINHO | 3000 | R\$ 31,10 | R\$ 93.300,00 |
| 156 | Leiteira de alumínio com capacidade para 8 lts - Marca: MARLUX | 60 | R\$ 114,00 | R\$ 6.840,00 |
| 157 | Limão - tahity ou galego, otima qualidade fresco, livre de residuos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firma e intacta - - Marca: IN NATURA | 600 | R\$ 8,40 | R\$ 5.040,00 |
| 159 | Limpador multiuso - liquido, composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sodio, tensoativo nao ionico, alcalinizante, sequestrante, eter glicolico, alcool, perfume e agua, embalado em frasco plastico, e suas condicoes deverao estar de acordo com a port. 874 de 05/11/98, c/ registro no min. da saúde, embalagem com no mínimo 750 ml - Marca: VEJA | 7200 | R\$ 9,98 | R\$ 71.856,00 |
| 164 | Linguiça toscana - frescal, tipo toscana, preparada com carne nao mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, nao pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeracao adequada - Marca: SEARA | 800 | R\$ 28,10 | R\$ 22.480,00 |
| 165 | Lixeira 10 lts com tampa e pedal - Marca: ARQPLAST | 300 | R\$ 151,00 | R\$ 45.300,00 |
| 167 | Lixeira com tampa e alça 60 lts. - Marca: ARQPLAST | 300 | R\$ 176,00 | R\$ 52.800,00 |
| 170 | Luva térmica cano longo - Confeccionada em tecido grafatex externo em fibra de aramida/carbono malha grossa sem costura, com forração interna dupla de lã, com punho confeccionado com tecido de aramida forrado em lona com comprimento de 20 cm forro interno de grafatex de algodão, tamanho unico; para trabalho em contato com temperaturas de até 400º c. (Par) - Marca: PERFEITO | 20 | R\$ 280,00 | R\$ 5.600,00 |
| 173 | Macarrão espaguete - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, com ovos - com fio fino e longo, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor proprios, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, semola de trigo, ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade maxima 13%, acondicionado em saco plastico transparente e atoxico com 500G. - Marca: GALO | 5000 | R\$ 7,10 | R\$ 35.500,00 |
| 174 | Macarrão parafuso - de sêmola com ovo, isento de sujidades e parasitas ,acondicionado em pacote plástico atóxico, peso liquido de 500g - Marca: GALO | 4200 | R\$ 6,70 | R\$ 28.140,00 |
| 176 | Mamitex de isopor com 03 divisórias - 900 ML c/ 50 unidades - Marca: TOTAL PLAST | 700 | R\$ 129,00 | R\$ 90.300,00 |
| 177 | Mamitex de isopor redonda c/ tampa 1.100 MLc/ 100 unidades - Marca: TOTAL PLAST | 600 | R\$ 158,00 | R\$ 94.800,00 |
| 180 | Margarina Vegetal com sal - isenta de gordura trans, cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. - Marca: QUALY | 1200 | R\$ 11,20 | R\$ 13.440,00 |
| 182 | Milho para canjica - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico 500 gramas - Marca: MIKA | 800 | R\$ 7,30 | R\$ 5.840,00 |
| 184 | Milho verde enlatado - simples, inteira, imersa em liquido, tamanho e coloracao uniformes, acondicionado em lata com 200 gramas, sendo considerado como peso liquido o produto drenado - Marca: PREDILECTA | 600 | R\$ 7,30 | R\$ 4.380,00 |
| 185 | mistura para preparo de bebida lactea (mucilon) - tipo mingau de amido de arroz, aveia, milho e trigo, composto de cereais, acucares e vitaminas, lata contendo 400 gramas. - Marca: NESTLE | 400 | R\$ 14,99 | R\$ 5.996,00 |
| 187 | Noz Moscada - Moída, embalada em pote plástico de no mínimo 8 g. Embalagem contendo os dados do fabricante, código de barras, número do lote, modo de utilização e data de validade. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. - Marca: MIKA | 100 | R\$ 6,00 | R\$ 600,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

| | | | | |
|-----|---|-------|------------|----------------|
| 189 | Ovos de galinha - branco, TIPO "A", extra, bandeja com 30 unidades, revestida com plástico transparente. Ovo de galinha tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe A sem defeitos, cada dúzia deverá estar acondicionada separada, com registro do ministério da agricultura. Dizeres de rotulagem com identificação do nome e endereço do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. - Marca: DOVALLE | 2400 | R\$ 23,90 | R\$ 57.360,00 |
| 191 | Paçoquinha - Doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar. No formato quadrado, de 20 a 22g cada. Produto de boa qualidade, embalados individualmente. Rótulo com lote e validade. Emb. c/ 50 unidades - Marca: MORENINHA | 30 | R\$ 32,00 | R\$ 960,00 |
| 193 | Panela de alumínio 05 lt - alumínio batido c/ tampa - Marca: MARLUX | 60 | R\$ 228,00 | R\$ 13.680,00 |
| 195 | Panela de alumínio 20x40 24lt - alumínio batido c/ tampa - Marca: MARLUX | 60 | R\$ 686,00 | R\$ 41.160,00 |
| 199 | Pano de chão ecológico alvejado 90x80. - Marca: PROEZA | 6200 | R\$ 21,40 | R\$ 132.680,00 |
| 207 | Papel Filme PVC - Filme de PVC 28 cm X 30 m Material de composição: DOA (Di-octil Adipato). aprovado pela ANVISA. Máxima aderência e bom acabamento do filme. - Marca: WYDA | 600 | R\$ 11,60 | R\$ 6.960,00 |
| 208 | Papel higiênico 4x1 30 m branco - composto de papel higienico, textura macia., na cor branca, com folha simples, medindo 10cm de largura x 30m de comprimento - Marca: DUETTO | 23000 | R\$ 9,01 | R\$ 207.230,00 |
| 210 | Peneira de plástico grande - mínimo 55 cm - Marca: SBRISSA | 60 | R\$ 32,13 | R\$ 1.927,80 |
| 211 | Peneira de plástico média - mínimo 30 cm - Marca: SBRISSA | 60 | R\$ 18,88 | R\$ 1.132,80 |
| 212 | Peneira de plástico pequena - mínimo 15 cm - Marca: SBRISSA | 60 | R\$ 17,43 | R\$ 1.045,80 |
| 214 | Pipoca - Pipoca doce, pacote 15g, embalagem plástica transparente. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Emb. c/ 80 g. - Marca: BEBELLA | 40 | R\$ 3,40 | R\$ 136,00 |
| 216 | Pirulito redondo - com sabor artificial de fruta, no formato redondo - Marca: FLORESTAL | 400 | R\$ 22,10 | R\$ 8.840,00 |
| 218 | Prato de formato fundo de vidro temperado - redondo 22 x 3,2 cm - Marca: DURALEX | 600 | R\$ 14,30 | R\$ 8.580,00 |
| 219 | Pratos de plástico de polietileno natural 21x3,5 - Marca: SBRISSA | 200 | R\$ 8,05 | R\$ 1.610,00 |
| 222 | Queijo Tipo Mussarela - Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. - Marca: FYORY | 1400 | R\$ 49,35 | R\$ 69.090,00 |
| 223 | Quiabo - Tipo capsula, liso e roliço sem dano físico ou mecânico decorrente do transporte, Tamanho e Coloração: Uniformes. Características: verde-escuro sem manchas e macios - Marca: IN NATURA | 500 | R\$ 20,80 | R\$ 10.400,00 |
| 225 | Ralador de inox com cabo - possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos de forma adequada possui 04 faces aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de cortes e ralar vários tipos de alimentos. Alça: com alças em plástico proporciona firmeza durante a utilização do produto. Dimensões aprox. do produto (L x A x C): 10,5 x 08 x 23 cm. - Marca: MARLUX | 30 | R\$ 52,70 | R\$ 1.581,00 |
| 226 | Refrigerante de 1ª linha sabor cola - embalagem "pet" com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. - Marca: PEPSI | 1000 | R\$ 10,30 | R\$ 10.300,00 |
| 230 | Rodo pequeno 40 cm c/ cabo de madeira, base medindo 60cm, com 2 laminas de borracha - Marca: CONDOR | 600 | R\$ 58,00 | R\$ 34.800,00 |
| 232 | Rúcula de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - Marca: IN NATURA | 700 | R\$ 8,50 | R\$ 5.950,00 |
| 234 | Sabão em pó 1 kg - para lavagem de roupas, acondicionado em embalagem contendo 1 kg, rotulo com que contenha em seu rotulo descricao do produto, indicacao dos componentes quimicos, informacoes sobre modo de utilizacao, responsavel tecnico, fabricante, registro na anvisa ou ministerio da saude, data de fabricacao e data de validade. - Marca: TIXAN | 7000 | R\$ 13,10 | R\$ 91.700,00 |
| 235 | Sabonete infantil 90g - em tablete, neutro, para higienização em recém-nascido. - Marca: BABY | 300 | R\$ 6,04 | R\$ 1.812,00 |
| 237 | Saco de lixo 100 litros de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo (90cmx0,08mm), na cor preta, em polietileno de alta densidade, com 03(três) micras de espessura por parede, na cor preta, medindo 75 x 105cm, embalagem pacote com 100 unidades, com identificação do produto como marca do fabricante, dimensões, quantidades. - Marca: BIG | 16200 | R\$ 11,29 | R\$ 182.898,00 |
| 239 | Saco de lixo 20 lt de polietileno, super reforçado, medindo (50cmx60cmx), na cor preta, pct com 10 unidades - Marca: BIG | 10000 | R\$ 9,05 | R\$ 90.500,00 |
| 240 | Saco de lixo 30 lt de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo (59cmx62cmx0,06mm), na cor preta, pesando 2,5kgs - Marca: BIG | 34000 | R\$ 9,50 | R\$ 323.000,00 |
| 242 | Sagu - produto amiláceo extraído e preparado a partir de outros amidos e feculas em forma granulada, isento de sujidades e substancias estranhas, acondicionado em saco plastico atoxico, transparente e hermeticamente vedado, pacote contendo 500g - Marca: MIKA | 200 | R\$ 11,30 | R\$ 2.260,00 |
| 243 | Sal refinado - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco plástico com 1kg - Marca: MARFIM | 200 | R\$ 3,98 | R\$ 796,00 |
| 246 | Salsicha hot dog - composta de carne suína ou frango, congelada com condimentos triturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, fornecimento por quilo. - Marca: REZENDE | 1000 | R\$ 21,60 | R\$ 21.600,00 |
| 250 | Suco sabores variados abacaxi, caju, goiaba, maracujá e uva, composto de benzoato de sodio e outras substancias permitidas, integral, sem agua, sem acucar, frutas frescas e selecionadas, acondicionado em garrafa com 500 ml - Marca: MAGUARY | 2000 | R\$ 12,49 | R\$ 24.980,00 |
| 252 | Talco aplicação dermatológico - para bebe, para aplicacao no corpo, perfumado, acondicionado em embalagem adequada - Marca: J&J BABY | 30 | R\$ 24,49 | R\$ 734,70 |



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

| | | | | |
|-----|--|------|-----------|---------------|
| 254 | Tempero Completo sem Pimenta Apresentação pó, sem pimenta, potes de 1kg - Marca: ARISCO | 600 | R\$ 17,70 | R\$ 10.620,00 |
| 257 | Tomate - maduro, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes - Marca: IN NATURA | 3000 | R\$ 11,07 | R\$ 33.210,00 |
| 259 | Touca em tule (redinha) - lavável, cor branca tamanhos diversos (P, M, G), com elástico. - Marca: VOLK | 600 | R\$ 21,30 | R\$ 12.780,00 |
| 262 | Vasilha plástica com tampa em plástico, para alimento, redondo, medindo (15 x 07) mm, com capacidade de 1,5 lt. - Marca: JAGUAR | 140 | R\$ 22,90 | R\$ 3.206,00 |
| 264 | Vassoura de nylon - c/ cabo . - Marca: CONDOR | 800 | R\$ 27,60 | R\$ 22.080,00 |
| 265 | Vassoura de palha c/ cabo - Marca: IN NATURA | 1200 | R\$ 38,10 | R\$ 45.720,00 |

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Canarana-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia **31/03/2022**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 014/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

3.3 – Os **fornecimentos** ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pelas **Secretarias Municipais de Gestão Governamental, Administração e Serviços Gerais, Saúde e Saneamento, Finanças, Obras, Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico**, deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

3.4 - A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

3.5 - Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

3.6 - Os **materiais de consumo** deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

3.7 - Os materiais deverão seguir as normais exigidas pela legislação vigente.

3.8 – Será ainda de responsabilidade da empresa a ser contratada:

3.8.1 – Realizar dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços a os **fornecimentos dos materiais de consumo** conforme disposto no Termo de referência;

3.8.2 - Dar plena e total garantia quanto à qualidade dos **materiais de consumo**, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamação que possam surgir durante a vigência do Contrato;

3.8.3 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMC;

3.8.4 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

3.8.5 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

3.8.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

3.9 – Os materiais de consumo deverão ser entregues de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, diariamente e de forma fracionada, mediante a autorização por escrito.

3.9.1 – A empresa terá o prazo de até **01 (um) dia útil, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 01 (um) dia corrido contados da data da ordem de fornecimento do setor de compras do Município.**

3.9.2 – Diante da falta de espaço físico para depósito (almoxarifado), pessoal efetivo e veículo disponível para realizar as entregas nas diversas secretarias Municipais e seus departamentos,



ficará sob responsabilidade da empresa vencedora após a autorização do setor de compras, entregar as mercadorias em cada secretaria e/ou departamento municipal, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, inclusive nos distritos de Garapu (25km da cidade), Kuluene (80km da cidade) Matinha (45km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) e ainda nas Aldeias Indígenas, onde deverão estar incluídos nos preços as despesas de frete, carga, descarga, etc;

3.10 – Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em veículos adequados para transporte de alimento perecível e acondicionados em caixas plásticas específicas para transporte de hortifruti..

3.11 - Os produtos entregues estarão sujeitos à devolução no ato do recebimento caso não preservem suas características sensoriais (odor, cor, textura, aspecto geral), ou que apresentem condições insatisfatórias para o consumo.

3.12 - Reserva-se a contratante o direito de controlar inicialmente e periodicamente seus fornecedores através de visitas que visam fiscalizar o controle higiênico sanitário do local de fabricação, estocagem e distribuição dos gêneros alimentícios.

3.13 – A **secretaria Municipal de Gestão Governamental** através do setor de compras disponibilizarão para a VENCEDORA além da autorização de fornecimento, uma lista com todos os itens a serem entregues por Secretaria e/ou Departamento e nomeará em cada um deles, 01 (um) representante que em conjunto com o fiscal do contrato será o responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias entregues;

3.14 - Sendo o objeto executado em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.

3.15 - Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de **01 (um) dia** corrido para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo responsável.

3.16 - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de entrega dos materiais de consumo, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela **secretaria Municipal de Gestão Governamental**;

3.17 – A vencedora deverá fornecer o material de consumo de primeira qualidade e de acordo com sua proposta de preços;

3.18 - A vencedora deverá atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.19 - É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento da execução do objeto solicitado;

3.20 - A empresa a ser contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais obrigações previstas na legislação específica, além dos custos de frete, transporte, seguro e quaisquer outros necessários à fiel execução do objeto do presente, sendo que, em todos estes casos, a inadimplência da contratada não transfere responsabilidade à Contratante, inclusive quanto às manutenções de garantia.

3.21 - A empresa a ser contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo de referência, deverá obrigatoriamente atender.

3.22 - A empresa a ser contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

3.23 – A empresa a ser contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

3.24 - A empresa a ser contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

3.25 – A empresa a ser contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

3.26 - A empresa a ser contratada está obrigada a relatar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde o **fornecimento dos materiais de consumo**, efetuando o registro com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.

3.27 - Além, das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidades da empresa a ser CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;



- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação.
- 3.28** - Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 3.29** – **A empresa vencedora do certame não poderá contratar outra empresa do ramo para executar os fornecimentos**, o qual deverá neste caso cumprir o contrato a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Canarana-MT para os fornecimentos, nas quantidades estabelecidas neste edital.
- 3.30** - Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.
- 3.31 - A Contratada ficará sujeita as seguintes condições:**
- 3.31.1** - Entregar os produtos conforme proposta de preço apresentada na licitação, dentro do prazo de validade e/ou vida útil dos mesmos;
- 3.31.2** - Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;
- 3.31.3** - Seguir programação da **Secretaria Municipal de Gestão Governamental** quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;
- 3.31.4** - Reserva-se a CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais com o objetivo de verificar se os produtos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- 3.32** - Sempre que solicitado, a contratada deve prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.
- 3.33** - A empresa fica obrigada a atender todas as solicitações expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço e deste contrato, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo;
- 3.34** - Sabendo que se trata de Registro de Preço **não será estipulado quantidades mínimas de fornecimento**, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que os mesmos sejam executados;
- 3.35** - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 3.36** - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, etc.
- 3.37** – A contratada deverá corrigir, às suas expensas, os materiais entregues com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante, e sem importar em alteração do prazo contratual
- 3.38** – A contratada deverá respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 3.39** - Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da PMC, para eventuais explicações.
- 3.40** - O presente contrato terá sua vigência até **06/06/2023**, podendo ser prorrogado conforme faculta o artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1** - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$ 3.590.868,35 (Três Milhões quinhentos e noventa mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.
- 4.2** - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias a** e emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.
- 4.3** - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.
- 4.4** - O pagamento somente será efetuado em conta corrente de titularidade da Contratada.
- 4.5** - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

4.6 - O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.022 e seguintes, nas dotações orçamentárias:

| | |
|--------------------------|---|
| ORGÃO: | 02 - Secretaria de Gestão Governamental |
| UNIDADE: | 01 |
| FUNCIONAL: | 04.122.0003.2005 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 13 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| ORGÃO: | 03 – Secretaria de Administração |
| UNIDADE: | 01 |
| FUNCIONAL: | 04.122.0003.2.010 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 25 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 04 – Secretaria de Finanças |
| UNIDADE: | 01 |
| FUNCIONAL: | 04.123.0004.2012 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 31 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 – Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 01 |
| FUNCIONAL: | 10.122.0014.2041 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 109 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 – Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 01 |
| FUNCIONAL: | 10.122.0032.2.092 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 117 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 – Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 01 |
| FUNCIONAL: | 10.122.0032.2.092 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 118 |
| FONTE DE RECURSO: | 0602 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 – Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 01 |
| FUNCIONAL: | 10.122.0032.2.092 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 119 |
| FONTE DE RECURSO: | 0621 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 – Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 02 |
| FUNCIONAL: | 10.301.0009.2043 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 130 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 – Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 02 |
| FUNCIONAL: | 10.301.0009.2043 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 131 |
| FONTE DE RECURSO: | 0600 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 – Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 02 |
| FUNCIONAL: | 10.301.0009.2043 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 132 |
| FONTE DE RECURSO: | 0621 |

| | |
|-------------------|--------------------------|
| ORGÃO: | 06 – Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 02 |
| FUNCIONAL: | 10.301.0009.2045 |

| | |
|-------------------|--------------------------|
| ORGÃO: | 06 – Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 02 |
| FUNCIONAL: | 10.301.0009.2045 |



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 139 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 140 |
| FONTE DE RECURSO: | 0600 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 – Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 02 |
| FUNCIONAL: | 10.301.0009.2045 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 141 |
| FONTE DE RECURSO: | 0621 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 – Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 02 |
| FUNCIONAL: | 10.301.0009.2048 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 154 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 – Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 02 |
| FUNCIONAL: | 10.301.0009.2048 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 155 |
| FONTE DE RECURSO: | 0600 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 – Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 02 |
| FUNCIONAL: | 10.301.0009.2048 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 156 |
| FONTE DE RECURSO: | 0621 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 – Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 03 |
| FUNCIONAL: | 10.302.0010.2050 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 169 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 – Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 03 |
| FUNCIONAL: | 10.302.0010.2050 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 170 |
| FONTE DE RECURSO: | 0600 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 - Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 03 |
| FUNCIONAL: | 10.302.0010.2050 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 171 |
| FONTE DE RECURSO: | 0621 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 - Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 03 |
| FUNCIONAL: | 10.302.0010.2053 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 183 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 - Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 03 |
| FUNCIONAL: | 10.302.0010.2053 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 184 |
| FONTE DE RECURSO: | 0600 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 - Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 03 |
| FUNCIONAL: | 10.302.0010.2053 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 185 |
| FONTE DE RECURSO: | 0621 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 – Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 03 |
| FUNCIONAL: | 10.302.0010.2054 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 190 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 – Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 03 |
| FUNCIONAL: | 10.302.0010.2054 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 191 |
| FONTE DE RECURSO: | 0600 |



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

| | |
|-----------------|--|
| RECURSO: | |
|-----------------|--|

| | |
|-----------------|--|
| RECURSO: | |
|-----------------|--|

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 – Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 03 |
| FUNCIONAL: | 10.302.0010.2054 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 192 |
| FONTE DE RECURSO: | 0621 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 – Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 03 |
| FUNCIONAL: | 10.302.0010.2090 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 206 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 – Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 04 |
| FUNCIONAL: | 10.303.0013.2055 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 215 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 – Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 04 |
| FUNCIONAL: | 10.303.0013.2055 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 216 |
| FONTE DE RECURSO: | 0600 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 – Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 04 |
| FUNCIONAL: | 10.302.0010.2055 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 217 |
| FONTE DE RECURSO: | 0621 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 – Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 05 |
| FUNCIONAL: | 10.304.0011.2056 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 229 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 – Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 05 |
| FUNCIONAL: | 10.304.0011.2056 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 230 |
| FONTE DE RECURSO: | 0600 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 – Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 05 |
| FUNCIONAL: | 10.304.0011.2056 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 231 |
| FONTE DE RECURSO: | 0621 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 – Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 05 |
| FUNCIONAL: | 10.305.0012.2057 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 248 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 – Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 05 |
| FUNCIONAL: | 10.305.0012.2057 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 249 |
| FONTE DE RECURSO: | 0600 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 06 – Secretaria de Saúde |
| UNIDADE: | 05 |
| FUNCIONAL: | 10.305.0012.2057 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 250 |
| FONTE DE RECURSO: | 0621 |

| | |
|--------------------------|--|
| ORGÃO: | 07 – Secretaria de Obras e Estradas e Rodagens |
| UNIDADE: | 01 |
| FUNCIONAL: | 04.122.0003.2058 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 261 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|---------------|--|
| ORGÃO: | 07 – Secretaria de Obras e Estradas e Rodagens |
|---------------|--|

| | |
|---------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 08 – Secretaria de Agricultura |
|---------------|--------------------------------|



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| UNIDADE: | 01 |
| FUNCIONAL: | 04.122.0003.2058 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 262 |
| FONTE DE RECURSO: | 0750 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| UNIDADE: | 01 |
| FUNCIONAL: | 20.122.0003.2066 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 312 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 08 – Secretaria de Agricultura |
| UNIDADE: | 01 |
| FUNCIONAL: | 20.606.0021.2068 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 319 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 08 – Secretaria de Agricultura |
| UNIDADE: | 02 |
| FUNCIONAL: | 18.541.0031.2070 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 322 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|--------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO: | 09 – Secretaria de Assistência Social |
| UNIDADE: | 01 |
| FUNCIONAL: | 08.122.0027.2071 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 326 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|--------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO: | 09 – Secretaria de Assistência Social |
| UNIDADE: | 01 |
| FUNCIONAL: | 08.244.0027.2073 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 330 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|--------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO: | 09 – Secretaria de Assistência Social |
| UNIDADE: | 02 |
| FUNCIONAL: | 08.244.0027.2074 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 337 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|--------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO: | 09 – Secretaria de Assistência Social |
| UNIDADE: | 02 |
| FUNCIONAL: | 08.244.0027.2075 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 338 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|--------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO: | 09 – Secretaria de Assistência Social |
| UNIDADE: | 02 |
| FUNCIONAL: | 08.244.0027.2077 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 342 |
| FONTE DE RECURSO: | 0660 |

| | |
|--------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO: | 09 – Secretaria de Assistência Social |
| UNIDADE: | 02 |
| FUNCIONAL: | 08.244.0027.2077 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 343 |
| FONTE DE RECURSO: | 0661 |

| | |
|--------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO: | 09 – Secretaria de Assistência Social |
| UNIDADE: | 02 |
| FUNCIONAL: | 08.244.0027.2077 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 344 |
| FONTE DE RECURSO: | 3003 |

| | |
|--------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO: | 09 – Secretaria de Assistência Social |
| UNIDADE: | 03 |
| FUNCIONAL: | 08.243.0026.2078 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 348 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|-------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO: | 09 – Secretaria de Assistência Social |
| UNIDADE: | 03 |
| FUNCIONAL: | 08.243.0026.2078 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |

| | |
|-------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO: | 09 – Secretaria de Assistência Social |
| UNIDADE: | 03 |
| FUNCIONAL: | 08.243.0026.2.092 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

| | |
|--------------------------|------|
| DOTAÇÃO: | 349 |
| FONTE DE RECURSO: | 0669 |

| | |
|--------------------------|------|
| DOTAÇÃO: | 352 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 10 – Secretaria de Esportes |
| UNIDADE: | 01 |
| FUNCIONAL: | 27.812.0029.2.079 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 357 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 10 – Secretaria de Esportes |
| UNIDADE: | 02 |
| FUNCIONAL: | 27.812.0029.2081 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 365 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| ORGÃO: | 10 – Secretaria de Esportes |
| UNIDADE: | 02 |
| FUNCIONAL: | 27.812.0029.2081 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 366 |
| FONTE DE RECURSO: | 0700 |

| | |
|--------------------------|--|
| ORGÃO: | 11 – Secretaria de Mun Des Socioeco e Turist |
| UNIDADE: | 01 |
| FUNCIONAL: | 23.691.0023.2082 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 371 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|--------------------------|--|
| ORGÃO: | 11 – Secretaria de Mun Des Socioeco e Turist |
| UNIDADE: | 01 |
| FUNCIONAL: | 23.695.0025.2084 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 374 |
| FONTE DE RECURSO: | 0500 |

| | |
|--------------------------|--|
| ORGÃO: | 11 – Secretaria de Mun Des Socioeco e Turist |
| UNIDADE: | 01 |
| FUNCIONAL: | 23.695.0025.2084 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.00 - Aplicações Diretas |
| DOTAÇÃO: | 375 |
| FONTE DE RECURSO: | 3003 |

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os fornecimentos sejam executados inteiramente;
- b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
- e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pelas **Secretarias Municipais de Gestão Governamental, Administração e Serviços Gerais, Finanças, Obras, Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico**;
- f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos serviços executados;
- g) Obedecer os prazos de execução previstos neste contrato;
- h) Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- i) Obedecer às especificações do objeto;
- j) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos **materiais de consumo** nos locais designados pelas **Secretarias Municipais de Gestão Governamental, Administração e Serviços Gerais, Finanças, Obras, Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico**, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do contratado;
- k) Realizar a entrega do objeto no prazo estipulado deste Termo de Referência;
- l) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;



- m)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- n)** O retardamento na execução do objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- o)** Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;
- p)** O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente;
- q)** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a)** aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
- b)** intervir no fornecimento nos casos e condições previstos em lei;
- c)** homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato;
- d)** cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- e)** fiscalizar a execução do contrato por intermédio das **Secretarias Municipais de Gestão Governamental, Administração e Serviços Gerais, Finanças, Obras, Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico;**
- f)** cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;
- g)** efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pelas **Secretarias Municipais de Gestão Governamental, Administração e Serviços Gerais, Finanças, Obras, Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico;**
- h)** aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos fornecimentos ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato;
- i)** efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela;
- j)** modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- k)** rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;
- l)** Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- m)** Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- n)** Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- o)** As **Secretarias Municipais de Gestão Governamental, Administração e Serviços Gerais, Finanças, Obras, Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico** é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação;

7 – DAS SANÇÕES

- 7.1** - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.
- 7.2** - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.
- 7.3** - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.
- 7.4** - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
- 7.5** - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.



7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a – Advertência;

b – Multa;

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos;

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será de 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5- Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os materiais efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte;

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos materiais;

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.



8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração e;

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização da execução do Contrato será exercida por servidores nomeados como fiscais e suplentes de acordo com a portaria nº 350/2022 de 09/05/2022, conforme abaixo:

a) Secretaria de Finanças, Gestão Governamental e Administração e Serviços Gerais e Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico:

Fiscal titular: **Edvam Colombo**

Fiscal suplente: **Mayara Cristiane Candido Schonholzer**

b) Secretaria de Saúde e Saneamento:

Fiscal titular: **Ivone Alves**

Fiscal suplente: **Madelaine Terezinha Stragliotto**

c) Secretaria de Obras, Estradas e Rodagens:

Fiscal titular: **Franciely Rejane Storch**

Fiscal suplente: **Danielli Luiz da Silva**

d) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

Fiscal titular **Josilene Pinheiro**

Fiscal suplente: **Marcielly Rhaiera Piovesan Costa**

e) Secretaria de Esportes e Lazer:

Fiscal titular: **Daiana da Rosa Moraes**

Fiscal suplente: **Ilneide Lopes da Costa**

f) Secretaria de Assistência Social:

Fiscal titular: **Liziana Wish**

Fiscal suplente: **Thatiana Timo Carneiro dos Santos**

9.2 - Os servidores acima mencionados, na condição de fiscais e suplentes nomeados pela autoridade competente, denominados fiscais ou gestores do Contrato, competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93) e tendo sido executado regularmente o contrato, o fiscal do contrato deverá efetuar o recebimento dos itens, nos termos da lei

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 014/2022** é a **Secretaria Municipal de Gestão Governamental** e serão órgãos participantes as secretarias de **Administração e Serviços Gerais, Saúde e Saneamento, Finanças, Obras, Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico.**

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº 014/2022**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Canarana-MT, 06 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

W. G. HAAS SUPERMERCADO EIRELI
Enio Heinche Haas - Procurador
CPF nº 487.522.741-87
CONTRATADA

EDVAM COLOMBO
Portaria nº 350/2022 de 09/05/2022
Fiscal de contrato

MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER
Portaria nº 350/2022 de 09/05/2022
Fiscal do contrato suplente

IVONE ALVES
Portaria nº 350/2022 de 09/05/2022
Fiscal de contrato

MADELAINE TEREZINHA STRAGLIOTTO
Portaria nº 350/2022 de 09/05/2022
Fiscal do contrato suplente

FRANCIELY REJANE STORCH
Portaria nº 350/2022 de 09/05/2022
Fiscal de contrato

DANIELLI LUIZ DA SILVA
Portaria nº 350/2022 de 09/05/2022
Fiscal do contrato suplente

JOSILENE PINHEIRO
Portaria nº 350/2022 de 09/05/2022
Fiscal de contrato

MARCIELLY RHAIRA PIOVESAN COSTA
Portaria nº 350/2022 de 09/05/2022
Fiscal do contrato suplente

DAIANA DA ROSA MORAIS
Portaria nº 350/2022 de 09/05/2022
Fiscal de contrato

ILNEIDE LOPES DA COSTA
Portaria nº 350/2022 de 09/05/2022
Fiscal do contrato suplente

LIZIANA WISH
Portaria nº 350/2022 de 09/05/2022
Fiscal de contrato

THATIANA TIMO CARNEIRO DOS SANTOS
Portaria nº 350/2022 de 09/05/2022
Fiscal do contrato suplente

TESTEMUNHAS:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
Cpf